DECRETO Nº 3.437 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra "a" e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1038 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4153 – 44906100 – Aquisição de Imóveis .....R$ 15.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2050 – Manutenção do Programa da FEP Petróleo

4173 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 49.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

360 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 40.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2098 – Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios

230 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1° inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1126 – Projeto Pavimentação Asfáltica de Santos Anjos – Divisa Silveira Martins

1098 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00

2050 – Manutenção do Programa da FEP Petróleo

4174 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 49.000,00

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administração@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2161 – Construção, Ampliação e Manutenção das Escolas – Recurso M.D.E.

465 – 44905100 – Obras e Instalações .....R$ 30.000,00

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

1274 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

635 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira